



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

LEI Nº 3.280, DE 23 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar que especifica e dá outras providências.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, combinado com o art. 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um **Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.019.856,03 (um milhão dezenove mil oitocentos e cinquenta e seis reais e três centavos)**, para fazer face as despesas com a realização de serviços de infraestrutura urbana, recapeamento asfáltico com CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), na Avenida Atilio Albertini - Distrito Industrial, de acordo com planilha orçamentária anexa, com fornecimento de material e mão de obra, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação abaixo detalhadas:

02. Executivo
02.06 Obras e Urbanismo
02.06.01 Logradouros
154520006.1.010000 - Pavimentação, Recape, Guias e Sarjetas
4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Ficha: 820.....Valor: R\$ 19.856,03
Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais-Vinc
Ficha: 822.....Valor: R\$ 1.000.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) será feita por excesso de arrecadação, e o valor de R\$ 19.856,03 (dezenove mil oitocentos e cinquenta e seis reais e três centavos) será coberto com produto de anulação da despesa abaixo mencionada, a ser verificado no final do exercício vigente, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64:

02. Executivo
02.06 Obras e Urbanismo
02.06.01 Logradouros
154520006.2.026000 - Manutenção dos Serviços Públicos Municipais
3.3.90.46.00.0000 - Auxílio Alimentação
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Ficha: 854.....Valor: R\$ 19.856,03

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó, 23 de maio de 2022.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ORÇAMENTO

OBRA - INFRA ESTRUTURA URBANA - RECAPEAMENTO ASFALTICO CBUQ

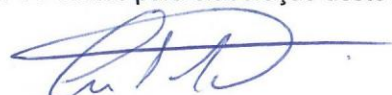
MUNICÍPIO- REGENTE FEIJÓ S.P.

LOCAL - AVENIDA ATILIO ALBERTINI - DISTRITO INDUSTRIAL

FORMA DE EXECUÇÃO - EMPREITADA GLOBAL

FONTE	CODIGO Nº	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
CPOS	02.08.020	01 - placa de identificação para a obra	6,00	m2	631,73	3.790,38
CPOS	55.01.140	02 - limpeza de superficie com hidrojateamento	18.137,30	m2	6,64	120.431,67
CPOS	54.03.230	03 - imprimação betuminosa ligante	18.137,30	m2	6,88	124.784,62
CPOS	54.03.210	04 - camada de rolamento em concreto asfaltico usinado a quente - CBUQ	544,12	m3	1.416,69	770.849,36
		TOTAL				1.019.856,03

Obs. Os custos para elaboração deste orçamento foram retirados do Boletim Referencial de custos CDHU Nº 184



Regente Feijó, 24 de fevereiro de 2.022.

ANDRE MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



SERGIO TUNIS MARTINS
CREA 0601312800
ART Nº 28027230220291867



Leandro Sabino Vidal
Engenheiro Civil
CREA - SP 5069924862